



REGULAMENTO DA 1ª GINCANA SOLIDÁRIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 17ª SUBSEÇÃO CANOINHAS SANTA CATARINA

CAPÍTULO I – DA GINCANA

Artigo 1º – A Gincana proporcionará o conagraçamento esportivo e recreativo de todos os advogados e seus dependentes participantes, servidores do judiciário, bacharéis em direito, estudantes de direito e comunidade em geral através de diversas provas de socialização, integração e cooperação.

Parágrafo Primeiro – A participação no supracitado evento é de 01 quilo de alimento não perecível por participante, os quais ao final do evento serão destinados a Associação de Pacientes Oncológicos de Canoinhas – APOCA.

Parágrafo Segundo- Fica isenta a Subseção de qualquer responsabilidade por eventuais danos, de quaisquer naturezas que os participantes ou terceiros possam vir a sofrer em razão da sua participação na gincana.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações acerca da Gincana Solidária serão publicadas nos grupos de WhatsApp, Instagram da Comissão do Novo Advogado, Instagram da OAB/CAASC, Instagram da Comissão da Mulher Advogada e nos meios de comunicação da cidade.

Parágrafo Quarto – O canal oficial para comunicação com a Comissão do Novo Advogado é o WhatsApp (47)98861-6397 Presidente da Comissão e (47)3622-2407 Secretaria da OAB de Canoinhas e (47) 3653-2915 Secretaria da OAB de Papanduva.

Artigo 2º – A Gincana será realizada, na seguinte data e horário:
13/05/2023 com início às 09:00 horas da manhã e previsão de término às 18:00 horas.

Parágrafo Único – As atividades serão realizadas ao longo do dia sendo que em caso de impossibilidade, a data será a do final de semana seguinte.



Artigo 3º – As atividades da Gincana serão realizadas na Associação Cultural Recreativa e Esportiva Contestado - ACREC.

Artigo 4º – A gincana será de categoria Livre, ou seja, advogados inscritos na OAB/SC, servidores do judiciário, bacharéis em direito, estudantes de direito e comunidade em geral a partir de 18 anos de idade e residentes em Canoinhas, Papanduva, Major Vieira, Monte Castelo, Três Barras, Bela Vista do Toldo e Mafra.

Artigo 5º – As Comissões do Novo Advogado e da Mulher Advogada conduzirão a gincana em todas as situações do evento.

Parágrafo Primeiro – Todas as comunicações, decisões, definições, alterações e expedientes relacionados à Gincana serão publicadas e enviadas através do e-mail ao representante do grupo, que deverá ser informado na ficha de inscrição, e/ou através do WhatsApp do representante.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade do representante da equipe, fornecer e-mail e número de WhatsApp válido para comunicação, bem como, acompanhar e responder as eventuais solicitações feitas pela Comissão de Organização.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º – Poderão participar na condição de atletas, advogados devidamente inscritos na OAB/SC, ainda que com inscrição suplementar, desde que estejam em situação regular junto à ordem, servidores do judiciário, estudantes de direito e comunidade em geral desde que maiores de 18 anos e residentes em Canoinhas, Papanduva, Major Vieira, Monte Castelo, Três Barras, Bela Vista do Toldo e Mafra.

Parágrafo Primeiro – As equipes, obrigatoriamente serão compostas pelo mínimo de 20% (vinte por cento) de Advogados, regularmente inscritos na OAB/SC.

Parágrafo Segundo – É vedado a participação de atletas bacharéis e estudantes de direito que não residam nas referidas cidades.



Parágrafo Terceiro – A inscrição das equipes na gincana será de 01 quilo de alimento não perecível por participante.

Artigo. 7º – As inscrições das equipes acontecerão do dia 03 ao dia 29 de Abril de 2023, nas Secretarias da OAB em Canoinhas e Papanduva.

Parágrafo Primeiro – As equipes farão sua inscrição por meio de preenchimento da ficha de inscrição, que deverá ser preenchida a qual é padronizada e considerada parte integrante deste regulamento (anexo I), no ato da inscrição deve ser informado o representante da equipe, o qual é obrigatório que seja advogado devidamente inscrito, bem como o nome da equipe participante, todas essas informações e documentos a seguir relacionados deverão ser entregues aos nossos colaboradores nas Secretarias da OAB em Canoinhas e Papanduva.

a) Advogados: a cópia frente e verso da carteira da OAB/SC, juntamente com print da situação regular junto ao CADASTRO NACIONAL DE ADVOGADOS, no site <https://cna.oab.org.br/>.

b) Bacharéis em direito: cópia do diploma e documento com foto.

c) Estudantes de direito: cópia do atestado de matrícula em instituição de ensino superior no semestre vigente emitido em até 30 dias anteriores ao término do prazo de inscrição.

d) Comunidade em geral: Cópia do documento pessoal.

e) Servidores do judiciário: Cópia do número da matrícula.

Parágrafo Segundo – Não haverá cobrança de inscrição, todavia todos os participantes das equipes deverão realizar ações sociais, doando 1 quilo de alimentos não perecível por atleta inscrito.

Parágrafo Terceiro – As equipes poderão incluir e ou substituir os atletas já inscritos **até dia 09/05/2023 às 17 horas**, através de requerimento e justificativa encaminhadas nas Secretarias da OAB em Canoinhas e Papanduva.



Artigo 8º – É facultada a formação de equipes por Advogados, Bacharéis, Servidores do Judiciário, Estudantes de Direito e Comunidade em geral.

Artigo 9º – É vedada a inscrição e a participação de atleta por mais de uma equipe.

Artigo 10º – As equipes poderão inscrever até 10 (dez) participantes, sendo o número mínimo de 05 participantes por equipe.

Artigo 11º – A equipe será considerada inscrita após publicação das equipes participantes nas redes sociais da 17ª Subseção, bem como, da efetiva entrega das doações descritas no parágrafo segundo, do artigo 7º deste regulamento, que deverá ser feita no ato da inscrição.

III – DA FORMA DA GINCANA

Artigo 12º – A Gincana Solidária de categoria livre será realizada na Associação Cultural Recreativa e Esportiva Contestado- ACREC.

Artigo 13º – Todas as tarefas da Gincana têm seu cunho voltado para a diversão e integração. Dessa forma, a Comissão busca criar diferentes situações de competição, priorizando o bem-estar de todos acima de qualquer disputa.

Artigo 14º - As tarefas serão entregues somente por membros das Comissões do Novo Advogado e Comissão da Mulher Advogada, sempre para os líderes das equipes.

Parágrafo Único- A falta da entrega de determinada tarefa não acarretará prejuízo ou sanção à equipe, esta apenas deixará de pontuar.

Artigo 15º- A pontuação de cada atividade será identificada na própria tarefa.

Artigo 16º- É responsabilidade da equipe observar o horário de divulgação e o prazo para realização da tarefa. A tarefa entregue após o prazo e horário previsto para cumprimento, não terá a sua pontuação computada.



IV – REGRAS DE JOGO

Artigo 17º- Na semana que antecede a gincana, ou seja, até 07/05/2023, será montado um grupo no WhatsApp com todos os representantes das equipes onde serão passadas as tarefas que serão realizadas.

Artigo 18º - Não será permitido o auxílio de terceiros que não fazem parte da equipe, para realização e execução das tarefas, que em caso de ocorrer a equipe beneficiada perderá a pontuação referente a tarefa em que teve auxílio.

Artigo 19º - No dia haverá um orientador que explicará e pontuará a tarefa, bem como, anotar as irregularidades que por ventura vierem a acontecer, com auxílio das Comissões.

Artigo 20º- Cada tarefa terá pontuação, sendo:

- a) 70 pontos para a equipe primeira colocada;
- b) 50 pontos para a equipe segunda colocada;
- c) 30 pontos para a equipe terceira colocada;
- d) 10 pontos para as demais equipes que concluírem a tarefa.

Artigo 21º- Cada tarefa terá suas regras específicas, a ser observadas por todas as equipes, conforme orientação do responsável pela gincana no dia.

Artigo 22º - A Comissão Organizadora será autônoma no que se refere à elaboração de outra tarefa, caso haja empate após a contagem final dos pontos, visando a determinar a equipe vencedora.

V- DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Artigo 23º - Será considerada campeã a equipe que somar maior número de pontos após a realização de todas as tarefas, sendo a segunda e terceira colocadas as que se sucederem no número de pontos.

Parágrafo Único. A premiação será feita através de medalhas concedidas a cada participante pela organização do evento, tendo direito a premiação as equipes que se encontrarem nas três primeiras posições na pontuação geral.



VI – DISCIPLINA

Artigo 24º – Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo a competição como finalidade principal o conagraamento entre os advogados através da gincana.

Artigo 25º – Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pelas Comissões, todos os atos anti-esportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos participantes e/ou equipes participantes da competição.

Artigo 26º – Poderão ser aplicadas penalidades às equipes e aos seus representantes, na forma deste regulamento:

Artigo 27º - Este regulamento foi aprovado pelas Comissões do Novo Advogado, Comissão da Mulher Advogada e 17º Subseção de Canoinhas, entrando em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de março de 2023.

Samalia Iolanda Barcelos Koslovski de Lara
Presidente Comissão do Novo Advogado

Simone Mery Adur Juraszek
Presidente Comissão Mulher Advogada

Renato Mattar Cepeda
Presidente 17º Subseção Canoinhas

